



## EDITAL Nº 563/2023

### VEÍCULOS ABANDONADOS

**MARINA ESTEVÃO TIAGO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**

**FAZ SABER**, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, ao abrigo da competência que lhe foi delegada pelo Despacho nº 18/2022, de 18 de abril, e de acordo com o Despacho nº 67-A/2021, de 30 de novembro, ambos do Presidente da Câmara Municipal, que foram considerados em estacionamento abusivo, nos termos do artigo 163º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 3 de maio, na redação em vigor, os veículos infracitados, os quais foram removidos para um centro de receção de veículos em fim de vida, em Palmela, podendo ser levantados após o pagamento de despesas de remoção e depósito, no prazo máximo de 45 dias, a contar da data da afixação do presente edital.

Findo o prazo mencionado e, em conformidade com o nº 4, do artigo 165º do Código da Estrada, “se os veículos não forem reclamados dentro do prazo previsto, serão considerados abandonados e adquiridos por ocupação pelo Estado ou pelas autarquias locais”.

Para o efeito, deverão os interessados fazer prova da propriedade:

#### Alverca do Ribatejo

- Estacionamento da rua 20 de Maio de 1449 – Renault Clio branco – Matrícula 67-11-JC
- Rua Catarina Eufémia – Renault Laguna cinzento – Matrícula 38-66-QM

Se os proprietários dos veículos não estiverem interessados nos mesmos, deverão contactar a Loja do Município, sita na Praça Bartolomeu Dias, nº 9, Quinta da Mina, 2600-076 Vila Franca de Xira, através do telefone 263 285 600 ou [lojadomunicipio@cm-vfxira.pt](mailto:lojadomunicipio@cm-vfxira.pt).



Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, , Diretor do

Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 29 de junho de 2023

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,